



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pedro de Toledo Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO.  
Cidade ecológica CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000

Departamento Contábil Financeiro

**DECRETO Nº 1.717, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.**

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 47.363,00** (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0255</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>025501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.123.0106.2113	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
3.3.90.47.00 (46)	Obrigações Tributárias e Contributivas		7.000,00
<b>0256</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>025601</b>	<b>Assistência Social</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
08.243.0107.2160	Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.		
3.3.90.39.00 (57)	Passagens e Despesas com Locomoção		100,00
<b>0257</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>025701</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 02 - Estado</b>		
08.244.0108.2121	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00 (77)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.100,00
<b>0259</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>025901</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 05 - Federal</b>		
10.361.0113.2132	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 (106)	Material de Consumo		22.000,00
	<b>Fonte de Recurso - 02 - Estado</b>		
10.366.0113.2131	Manutenção da Merenda Escolar - EJA		
3.3.90.30.00 (110)	Material de Consumo		1.528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Pedro de Toledo Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO.  
Cidade ecológica CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.  
Departamento Contábil Financeiro

<b>025903</b>	<b>ENSINO INFANTIL - CRECHE 25%</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
12.365.0116.2139	Aquisição de Equipamentos - 25%		
4.4.90.52.00 (122)	Equipamentos e Material Permanente		960,00
<b>025904</b>	<b>TRANSPORTE DE ALUNO</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 05 - Federal</b>		
12.362.0118.2142	Manutenção de Transporte de Alunos - Ensino Médio		
3.3.90.30.00 (130)	Material de Consumo		2.675,00
<b>0261</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>026101</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
15.452.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços		
3.3.90.30.00 (165)	Material de Consumo		5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>47.363,00</b>	

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 47.363,00** (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais), será utilizado da seguinte forma, o valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais) por excesso de arrecadação a verificar no exercício e o valor de **R\$ 40.363,00** (Quarenta mil, trezentos e sessenta e três reais) será utilizado por recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>		
	<b>Fonte do Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.122.0102.2105	Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.30.00 (12)	Material de Consumo		1.000,00
<b>0252</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>025201</b>	<b>Administração Geral</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento Administrativo		
3.3.90.39.00 (22)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
<b>0254</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>		
<b>025401</b>	<b>Compras, Almojarifado e Patrimônio</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.123.0105.2111	Manutenção do Departamento de Compras, Almojarifado e Patrimônio		
3.3.90.33.00 (34)	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00



<b>0255</b> <b>025501</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b> <b>Contabilidade e Finanças</b> <b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.123.0106.2113 3.3.90.33.00 (42)	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças Passagens e Despesas com Locomoção		460,00
<b>0256</b> <b>025601</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>Assistência Social</b> <b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
08.243.0107.2164 4.4.90.52.00 (60) 08.244.0107.2116 3.3.90.30.00 (64)	Aquisição de Equipamentos Equipamentos e Materiais Permanentes Manutenção do Departamento de Assistência Social Material de Consumo		100,00 2.000,00
<b>0258</b> <b>025801</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b> <b>Fundo Municipal de Saúde - F.M.S</b> <b>Fonte de Recurso - 02 - Estado</b>		
10.301.0109.2123 3.3.90.39.00 (91)	Manutenção do Departamento de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700,00
<b>0259</b> <b>025905</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b> <b>FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>Fonte de Recurso - 02 - Estado</b>		
12.361.0120.2146 3.3.90.30.00 (136) 3.3.90.39.00 (139) 12.365.0121.2149 3.3.90.39.00 (145)	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 40% Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.400,00 1.528,00 5.000,00
<b>0261</b> <b>026101</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b> <b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b> <b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
15.451.0149.1166 4.4.90.51.00 (215)	Pavimentação de Ruas Obras e Instalações		24.675,00
		<b>TOTAL</b>	<b>40.363,00</b>

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 Dezembro de 2012.

  
Sergio Yasushi Miyashiro  
Prefeito Municipal